



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EDITAL N.º 002/SEMED/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará Teste Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da EDUCAÇÃO, de Professor Graduado em Nível Superior em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 8-9130/2022, que será regido por este edital pela Lei Municipal nº 1.336/2007 e suas alterações (Leis n. 1.410/2008 e 1.423/2008) e Lei Municipal n.º 2667 de 28/07/2022.

1. OBJETO

1.1 Contratação de professor, por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período ou rescindido previamente, conforme interesse público exigido.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da necessidade de reposição de professores nos quadros desta municipalidade, devido às exonerações por falecimento, aposentadorias e por motivos de ocupação de outros cargos públicos.

2.2 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº. 329/2022, destinada a conduzir o Processo Administrativo para contratação de professores;

2.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal, conforme art. 229 da Lei Municipal nº. 1.336/2007.

2.4 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no portal do Município de Ariquemes/RO no site virtual <http://www.ariquemes.ro.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia <http://www.diariomunicipal.com.br>, bem como outros meios de divulgação.

3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

3.2 O prazo que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.336/2007 e Lei Municipal n.º 2667/2022.

3.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 228 e parágrafos da Lei Municipal nº 1336/2007.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargos	40 h/s diurno	30 h/s diurno	Cadastro reserva		Local de atuação	Remuneração		Requisito mínimo exigido
			40h/s	30h/s		40 h/s	30 h/s	
Professor Pedagogia - Educ. Infantil	1	22	01	22	Ariquemes- RO	R\$ 3.327,95	R\$ 2.495,9	Curso Superior em Licenciatura plena em Pedagogia - Educação Infantil e/ou Especialização em Educ. Infantil
Professor Pedagogia - Séries Iniciais	10	4	10	4	Ariquemes - RO	R\$ 3.327,95	R\$ 2.495,96	Curso Superior em Licenciatura plena em Pedagogia - Séries Iniciais e/ou Especialização em Séries Iniciais
Professor Letras/Inglês	-	01	-	01	Ariquemes - RO	R\$ 3.327,95	R\$ 2.495,96	Curso Superior em Licenciatura plena em Letras e Inglês
Professor Nível Superior - Intérprete de Libras	-	01	-	01	Ariquemes - RO	R\$ 3.327,95	R\$ 2.495,96	Curso Superior em Letras ou em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras Libras; e Especialização em Libras e/ ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras



* LEI MUNICIPAL 2546/2021

4.1 Os candidatos classificados em cadastro reserva devem aguardar a liberação de eventual vaga, somente serão convocados se houver desistência, rescisão antecipada ou exoneração do candidato convocado para contratação imediata, obedecendo a ordem de classificação;

4.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas ou 30 (trinta) horas semanais a depender do cargo escolhido, exclusivamente no período diurno.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente via INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado no endereço <http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/> no período de **04/08/2022 a 09/08/2022**.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens **5.4.1 a 5.4.11** e ocorrerá no período de **04/08/2022 a 10/08/2022**, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min, única e exclusivamente no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 1º piso sala 02, na sede da Prefeitura de Ariquemes, situada à Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, Ariquemes - RO, não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição além da prevista neste Edital;

5.3.1 A entrega dos documentos impressos será realizada em envelope aberto, que será lacrado no ato da entrega, após conferência do quantitativo de documentos, como especificado no item 5.3 até a data e horário especificados no Cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

5.3.2 Não serão aceitos documentos após a data e horário previstos no cronograma.

5.3.3 Serão aceitos inscrições por procuração pública com firma reconhecida em cartório;

5.4 **A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listadas nos itens a seguir:**

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet;

5.4.2 Cédula de identidade ou documento oficial com foto;

5.4.3 CPF;

5.4.4 Histórico escolar;

5.4.5 Diploma ou certificado de conclusão do curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Infantil / Séries Iniciais, Letras Inglês e Letras Libras;

5.4.5 Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida;

5.4.6 Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu, Strictu Sensu, Mestrado ou Doutorado);

5.4.7 Certificados de participação em cursos na área pretendida nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária acima de 40 (quarenta) horas;

5.4.8 Comprovações de Tempo de Serviço, podendo ser: Declaração de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho na área da docência;

5.4.9 *Curriculum Vitae*.

5.5 Deverão ser encaminhados **APENAS** os documentos SOLICITADOS acima; demais documentos não serão aceitos/computados.

5.5.1 Não será recebida quaisquer inscrições por fax-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

5.5.2 Na apresentação de certificado de curso na área de educação, somente serão aceito fotocópia legível, de no mínimo 40 horas por certificado, expedido pela entidade educacional responsável;

5.5.3 Todos os documentos serão recebidos no período de inscrição, conforme estabelecido neste edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição via internet. As cópias legíveis desses documentos serão retidas pela Comissão de Seleção do Processo Simplificado, no ato da inscrição para servir de suporte à análise de Títulos e Experiência Profissional;

5.5.4 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

5.6 O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos originais e cópias, conforme descrito no item 13.3, na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, caso seja convocado para o cargo no prazo estipulado no edital de convocação.

5.7 As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.8 No momento da inscrição o candidato deverá especificar a carga horária e o cargo para qual está se candidatando, não sendo possível se inscrever para 2 cargos, caso o candidato realize duas ou mais inscrições será considerado somente a última inscrição.

5.9 É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

5.10 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.11 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter classificatório e eliminatório, exceto para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**, sendo realizada através de avaliação de títulos e análise de currículos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 329/2022.



- 6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar no currículo os respectivos títulos e/ou certificados;
- 6.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.
- 6.4 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 6.5 Comprovação de Títulos tem como objetivo:
- 6.5.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;
- 6.5.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.6 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas nos itens 7.1 a 7.6 que trata das Tabelas de Pontuação.
- 6.7 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**
- 6.7.1 Será designada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado uma Subcomissão de Avaliação;
- 6.7.2 O Processo Seletivo será composto de 03(três) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em:
- a) Primeira Etapa: inscrição via internet e apresentação da documentação exigida no ITEM 5.4.
- b) Segunda Etapa: Análise Curricular, no valor de 40 (quarenta) pontos;
- c) Terceira Etapa: Avaliação Prática, no valor de 60 (sessenta) pontos;
- 6.7.3 Somente serão considerados aprovados para a terceira Etapa do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação distribuída para a segunda Etapa ou seja o candidato que alcançar 14 pontos.
- 6.7.4 A classificação será efetuada por ordem crescente do resultado da somatória dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Etapas do Processo Seletivo.
- 6.7.5 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- a) Maior pontuação na Prova Prática;
- b) Tiver mais tempo de experiência Profissional na área pretendida;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio Público.
- 6.8 TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PRÁTICA**
- 6.9 A prova prática será registrada em vídeo e avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Subcomissão de Avaliação
- 6.9.1 A terceira Etapa do Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em avaliação prática e será dividida em 04 (quatro) partes:
- a) Apresentação: o candidato realizará sua apresentação pessoal em LIBRAS, discorrendo sobre sua formação e atuação junto à comunidade surda;
- b) Tradução Língua Portuguesa Oral para Língua Brasileira de Sinais: o candidato ouvirá o áudio de um texto na Língua Portuguesa, de até 03 (três) minutos. Após a audição do mesmo, será tocado novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Brasileira de Sinais;
- c) Tradução Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa Oral: será apresentado o vídeo de um texto na Língua Brasileira de Sinais, de até 03 (três) minutos. Após a visualização do mesmo, será apresentado novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa na modalidade oral;
- d) A comissão de avaliação fará perguntas, de modo a avaliar o acompanhamento e desenvolvimento do candidato.
- 6.9.2 Serão considerados, quando da avaliação prática, os seguintes critérios balizadores:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação (vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de LIBRAS)	2,5	10
Tradução Língua Portuguesa Oral para Língua Brasileira de Sinais (vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de LIBRAS).	5,0	20
Tradução Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa Oral (vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de LIBRAS).	5,0	20
Desenvolvimento do candidato (vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de LIBRAS).	2,5	10
TOTAL		60

7. SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO



7.1 **PARA CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR EDUC. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, PROFESSOR LETRAS E INGLÊS:**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia - Educação Infantil		Requisito Obrigatório
Graduação em Pedagogia - Séries Iniciais		Requisito Obrigatório
Graduação em Letras Inglês		Requisito Obrigatório
Experiência profissional em sala de aula (mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) ano)	10	20
Cursos de formação pedagógica (de no mínimo 40h)	04	20
Últimos 5 anos (máximo 5)		
Cursos de formação pedagógica (acima de 40h)	06	30
Últimos 5 anos (máximo 5)		
Outra formação em nível superior (área educação)	10	10
Pós-graduação (área educação)	10	10
Mestrado (área educação)	10	10
		100

*O comprovante de experiência profissional deverá ser no cargo pretendido pelo candidato

7.2 **PARA CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Letras ou Pedagogia ou Licenciatura Plena Letras Libras		Requisito Obrigatório
Especialização em Libras e/ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras		Requisito Obrigatório(exceto para aqueles que comprovarem Licenciatura Plena em Letras Libras)
Curso de Tradução e Interpretação em Libras	15	15
Experiência profissional em TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS (mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) anos	15	15
Mestrado em Libras	05	05
Doutorado em Libras	05	05
		40

8. **DEMAIS ORIENTAÇÕES E REQUISITOS:**

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver mais tempo de experiência Profissional na área pretendida;
- Tiver prestado serviços à justiça penal na função de jurado;
- Tiver prestado serviços à justiça eleitoral;
- Tive maior idade.

8.1.1 Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, será feito o sorteio público.

8.1.2 Ao apresentar a declaração de tempo de serviço o candidato se responsabilizará integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência. As declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato. Caso o mesmo esteja em vigência.

8.1.3 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: portal do Município de Ariquemes/RO no sítio virtual (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como bem como outros meios de divulgação.

8.1.4 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critério de desempate.

9. **DOS RECURSOS**

9.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

9.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: procseletivosemedariquemes2022@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma Previsto (Anexo I).

9.3 O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. Podendo haver confirmação do recebimento do e-mail através do telefone (69) 3536-2157 (*whatsapp*).

9.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, O qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo III Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.

9.5 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos



ao candidato recorrente.

9.7 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Município de Ariquemes/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

9.8 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais <http://www.ariquemes.ro.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia <http://www.diariomunicipal.com.br>, bem como outros meios de divulgação.

9.9

9.10 A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 329/2022, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes no Cronograma Previsto e publicados no portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sites de ampla divulgação.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2;

11.2 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam em gozo de licenças como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

11.3 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas por justa causa seguindo a legislação trabalhista;

11.4 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

11.5 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

12. REQUISITOS GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 Estar em dia com obrigações eleitorais;

12.2 Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

12.3 Na data de convocação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

12.4 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

12.5 Apresentar, no ato da convocação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

12.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista que esta contratação ocorrerá, conforme o Lei Nº 26.665 de 22 de julho de 2022.

13.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados através de Edital publicado no site da prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e sites de ampla divulgação, para assinatura do Contrato de Prestação de de serviços por prazo determinado, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir:

13.3 São documentos necessários para contratação:

- | |
|--|
| 1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias) |
| 2. CPF; (2 cópias) |
| 3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação; |
| 4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem); |
| 5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP; |
| 6. Comprovante de Residência; |
| 7. Comprovante de Escolaridade; |
| 8. Certidão de nascimento ou casamento; |
| 9. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; |
| 10. Duas (02) fotos 3x4; |
| 11. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte); |
| 12. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício; |
| 13. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública; |
| 14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br); |
| 15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual; |
| 16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br) |



17. Cartão do Banco ou Número da conta bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

18. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

13.4 No ato da contratação o candidato deverá:

13.4.1 Apresentar cópias legíveis e estar de posse dos documentos originais acima;

13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos). Apresentar **atestado de saúde física e mental com avaliação psicológica, bem como os seguintes exames: hemograma completo; Uréia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X AP (com laudo)**, que deverá ser aprovado pela junta médica da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, caso o candidato seja considerado inapto pela junta médica fica a administração desobrigada a realizar a contratação, convocando o próximo candidato.

13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.6 O candidato convocado só poderá ser lotado nas Instituições de Ensino Municipal sob administração da Secretaria Municipal de Educação, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13.7 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado exclusivamente nas Instituições de Ensino Municipal sob administração da Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade do serviço público.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATO EMERGENCIAL

02.007.12.361.0006.3001 - Manutenção das Atividades da SEMED 02.007.12.361.0029.3010 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

02.007.12.365.0030.3017 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré 02.007.12.365.0030.3018 - Manutenção do Ensino Infantil Creches

02.007.12.366.0029.3021 - Educação de Jovens e Adultos 02.007.12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva Fonte de

recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos - Educação

Fonte de recurso: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB Fonte de recurso: 1.540.0070 - Transferências do FUNDEB

15. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	02/08/2022
Inscrições	04/08/2022 a 09/08/2022
Data de entrega de títulos e documentação conforme exigido no Edital	04/08/2022 a 10/08/2022
Homologação das Inscrições	11/08/2022
Análise dos documentos	12 a 25/08/2022
Avaliação Prática do PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS	23 e 24/08/2022
Divulgação e Publicação dos resultados preliminares	26/08/2022
Prazo para interposição de eventuais recursos	29/08 e 30/08/2022 (dois dias)
Julgamento de recursos	31/08/2022
Divulgação e Publicação do resultado do julgamento dos recursos	01/09/2022
Divulgação e Publicação dos resultados definitivos	02/09/2022
Divulgação e Publicação do Edital de convocação	05/09/2022

* O cronograma poderá sofrer alteração, conforme decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, consoante Lei Municipal n. 1.336/2007 e suas alterações (Leis n. 1.410 e 1.423 de 2008) e Lei Municipal n.º 2667 de 28/07/2022.

16.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição no caso de procuração.

16.4 Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

16.5 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

16.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

16.7 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e /ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a assessoria do setor de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

18. INFORMAÇÕES GERAIS

18.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3516-2157(*whatsapp*), e-mail: procseletivosemedariquemes22@gmail.com, ou na sede da Secretaria Municipal de Educação Piso 01, Sala 02, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 17h30min.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 02/2022			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO		CEP
CPF	RG		Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			TELEFONE/CELULAR:
ESCOLARIDADE – ENSINO: <input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
<p><i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i></p> <p>Ariquemes, _____ de agosto de 2022.</p> <p>Assinatura do Candidato: _____</p>			

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 002/2022 (a ser preenchido pela Administração)

NOME: _____ CPF: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE FOLHAS PROTOCOLADAS: _____

RESPONSÁVEL: _____ DATA: ___ / 08 / 2022 HORA: _____



ANEXO II

RECIBO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Recebemos da(o) Sr.(a) _____, CPF nº _____, os documentos referentes a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Nível superior do Município de Ariquemes-RO.

Ariquemes- RO, _____ de agosto de 2022.

Assinatura da

Comissão Org. Do Processo Seletivo



Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,, portador(a) do documento de identidade nºrequerimento da inscrição nº, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, Edital nº 02/2022, para concorrer à vaga do cargo na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes. Apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, contra decisão

A decisão objeto de Contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os seguintes documentos anexos:

Ariquemes- RO, de agosto de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em: de agosto de 2022

Por

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



Anexo IV
DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____

CRITÉRIOS	VALORES/ PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA COMISSÃO
Graduação em Pedagogia - Educação Infantil	Requisito Obrigatório		
Graduação em Pedagogia - Séries Iniciais	Requisito Obrigatório		
Graduação em Letras Inglês	Requisito Obrigatório		
Experiência profissional em sala de aula (mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) ano)	10	20	
Cursos de formação pedagógica (de no mínimo 40h) Últimos 5 anos (máximo 5)	04	20	
Cursos de formação pedagógica (acima de 40h) Últimos 5 anos (máximo 5)	06	30	
Outra formação em nível superior (área educação)	10	10	
Pós-graduação (área educação)	10	10	
Mestrado (área educação)	10	10	
		100	

Ariquemes/RO, de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES - RO - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS INSCRITOS.

Claudia Alves Mendes Silva
Matrícula 5037

Germano Júlio Kreps
Matrícula nº 62642

Jailson Ferreira
Matrícula nº 26883

Rosana E. X. da Silva Lucas
Matrícula nº 80390

Fernanda Soares Lana
Matrícula nº 65790

Clevenilson Coutinho de Castro
Matrícula nº 34797

Marinez de Paula V. Fernandes
Matrícula nº 22870



ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DE **ENVELOPE LACRADO** CONTENDO A TOTALIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**.

Nome completo: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Email: _____

Ariquemes/RO, _____ de agosto de 2022.

Assinatura do candidato



Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na _____ nº _____, bairro: _____, Telefone: _____ E-mail: _____, candidato(a) à vaga de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Ariquemes - RO, tenho ciência das obrigações inerentes ao Processo Seletivo Simplificado e, neste sentido, **AFIRMO** que não há nenhum impedimento em assumir tal função. **COMPROMETO- ME** a respeitar as cláusulas descritas do Edital nº _____/2022/SEMED, ao que diz respeito a carga horária e às atribuições, a mim designadas. Ter responsabilidade e atender às convocações em dias e horários de reuniões e formações feitas pela Secretária Municipal de Educação - SEMED.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento do contrato.

Ariquemes-RO, ____ de agosto de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)





Prefeitura Municipal de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Edital

N.º 002/SEMED/2022

02/08/2022

ID: **1052824**

CRC: **E0903A4A**

Processo: **8-9130/2022**

Usuário: **CLAUDIA ALVES MENDES SILVA**

Criação: **02/08/2022 12:27:31** Finalização: **02/08/2022 12:34:56**

Processo



Documento



MD5: **180D6EC56B0D5D35E220E3E18A3F3596**

SHA256: **59A063F73F44917106D535BD4715EA86C4B00F730E40EFB37D4DBD19DC50347E**

Súmula/Objeto:

EDITAL N.º 002/SEMED/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ARIQUEMES

RO

02/08/2022 12:27:31

ASSUNTOS

ABERTURA DE PROCESSO (907)

02/08/2022 12:27:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02/08/2022 12:58:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

CARLA GONCALVES REZENDE

PREFEITA MUNICIPAL

02/08/2022 14:48:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1052824 e o CRC E0903A4A.